

MANUAL DO TRABALHADOR TEMPORÁRIO



SEJA BEM VINDO!

É com muito prazer que o recebemos como Funcionário de nossa empresa, desejando que possamos representar para você significativas oportunidades de crescimento e que as relações interpessoais que fluírem dentro dela gerem grandes amizades.

Esperamos que seu trabalho seja realizado com dedicação e espírito de participação, para que possa atingir o progresso profissional desejado. O que você precisa saber sobre o Trabalho Temporário.

1. O QUE É SER UM FUNCIONÁRIO TEMPORÁRIO?

É trabalhar por um período pré-determinado, prestando serviços em uma empresa contratante. O período de trabalho é definido pela empresa em que você irá trabalhar, para atender uma necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou a uma demanda complementar de serviços.

2. QUAL A LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O TRABALHO TEMPORÁRIO?

O trabalho temporário é regido pela Lei 6019, regulamentada em 03 de janeiro de 1974 e alterações introduzidas pela Lei 12429/17.

3. QUAL O PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO?

Conforme a Lei, a duração desse contrato é de até 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias, desde que mantido o motivo justificador da contratação. Por ser um contrato por tempo pré-determinado e de acordo com a Lei, o trabalhador temporário não tem direito ao Aviso Prévio nem à multa do FGTS, mas consegue sacar o FGTS depositado pela FOUR HANDS.

4. COMO É FEITO O REGISTRO NA CARTEIRA DE TRABALHO?

O registro é feito por meio de uma anotação na área de "anotações gerais", onde constam informações da data de início e término do trabalho e a assinatura do representante da Four Hands.

5. QUAIS OS BENEFÍCIOS RECEBIDOS DA FOUR HANDS?

- Pagamento de salário através de depósito bancário, nas mesmas datas da empresa Contratante;
- Pagamento da rescisão em até 10 dias após o término do contrato;
- Seguro de acidentes pessoais;
- Benefícios como vale-transporte, ônibus fretado, vale-refeição ou refeitório, cesta básica, etc, podem ser fornecidos de acordo com os procedimentos da empresa Contratante.

Importante: Em caso de faltas, os benefícios serão descontados proporcionalmente aos dias das faltas.

6. QUE TIPO DE LICENÇA MÉDICA O TEMPORÁRIO TEM DIREITO?

Se precisar se afastar do trabalho por motivo de doença ou acidente de trabalho, você terá o direito ao Auxílio Doença. Continuará recebendo seu salário integral: nos primeiros 15 dias pagos pela Four Hands e o restante pelo INSS.

Atenção: Por se tratar de contrato pré-determinado e obedecendo a Legislação vigente, no término do contrato temporário, ocorrerá a rescisão do contrato, mesmo quando o funcionário estiver afastado por atestado médico.

7. HAVERÁ ADIANTAMENTO SALARIAL?

Este benefício varia de empresa para empresa. Se a empresa na qual você estará prestando serviço adotar esse procedimento, a Four Hands também fornecerá o adiantamento.

Atenção: No mês de admissão, será concedido o adiantamento de salário, somente para admitidos até o dia 05 (cinco) do mês.

8. QUAIS OS DIREITOS DO TRABALHADOR TEMPORÁRIO?

Remuneração: Correspondente aos dias trabalhados e à jornada de trabalho semanal/mensal.

13º Salário e Férias: Proporcionais ao período trabalhado.

Salário Família: Quando tiver filhos menores de 14 anos e atendidos aos requisitos legais.

FGTS: Recolhimento mensal, sob forma de depósito na Caixa Econômica Federal corresponde a 8% da sua remuneração proporcional ao período trabalhado, podendo ser sacado ao término do contrato.

Adicionais de horas extras e Adicionais noturnos: Com acréscimos legais, conforme convenção coletiva de trabalho da empresa na qual você está prestando serviço.

Adicionais de insalubridade/periculosidade: Quando a função exigir o pagamento.

9. COMO SÃO AS FALTAS? O QUE É DESCONTADO E O QUE É ABONADO?

Se suas faltas não forem justificadas (artigo 473 da CLT), você perde as horas que deixou de trabalhar, além do domingo e feriados (da semana seguinte). As faltas legais, que são abonadas mediante apresentação de comprovantes são:

Consulta médica: Apresentar atestado médico, em até 48 horas, comunicando de imediato à empresa sobre o ocorrido.

Casamento: Apresentar certidão de casamento. Você tem direito a 03 dias corridos a partir da data do casamento.

Falecimento: Dispensa de 02 dias corridos no caso de falecimento de pai, mãe, esposa, filhos, irmãos ou pessoa que viva sob sua dependência econômica.

Nascimento: Apresentar certidão de nascimento do filho. Você tem direito a 05 dias corridos a partir da data do nascimento.

Serviço Militar: Ao fazer o alistamento, justificar a ausência com declaração do órgão em que está se alistando ou com o próprio documento do alistamento.

Doação de Sangue: Um dia por ano, mediante comprovação.

Providenciar documentos pessoais: São justificadas as horas que forem necessárias.

Audiências ou atuar como testemunha em processos: São justificadas as horas que forem necessárias, desde que apresente documentos comprovando a ausência.

Em cada um desses casos, entregar os comprovantes para a Four Hands ou diretamente na empresa onde presta o serviço.

Importante: Procure sempre comunicar antecipadamente as suas ausências ao supervisor imediato na empresa onde está trabalhando.



44

SEGURANÇA NO TRABALHO

ANATOMIA DE UM ACIDENTE

Acidentes de trabalho são frutos de nossas escolhas e consequências de nossas próprias atitudes. Qual seria essa atitude, diante de uma ou mais destas situações?

- Um papel jogado no chão;
- Um piso molhado e escorregadio;
- Uma cadeira com uma de suas pernas quebrada;
- Uma escada ou extintor obstruído;
- Uma posição incorreta;
- Uma forma incorreta de digitação;
- Um carona que não coloca cinto de segurança ao entrar no seu carro.

Certamente você pode ignorar qualquer uma dessas situações, uma vez que não foi atingido por elas. Mas o que poderá acontecer a um colega ou a você mesmo numa próxima ocasião?

Por isso, a semente da prevenção reside em três fatores: conhecimento, conscientização e ação. Conhecer para prevenir, conscientizar-se dos riscos e agir para evitar.

ATO INSEGURO

É o ato praticado pelas pessoas, em geral conscientes do que estão fazendo, e que está contra as normas de segurança. São exemplos de atos inseguros: subir em telhado sem cinto de segurança contra quedas, ligar tomadas de aparelhos elétricos com as mãos molhadas, dirigir em alta velocidade, subir ou descer escadas sem usar o corrimão, entre outros.

CONDIÇÃO INSEGURA

É a condição do ambiente de trabalho que oferece perigo e/ou riscos ao trabalhador. São exemplos de condições inseguras:

Todo acidente deve ser comunicado a Four Hands em no máximo 24 horas após o ocorrido, que fará o registro e informará a Empresa para qual você foi contratado.



instalação elétrica com fios desencapados, máquinas em estado precário de manutenção, andaime de obras de construção civil feitos com materiais inadequados, pisos escorregadios.

Eliminando-se as condições inseguras e os atos inseguros é possível reduzir os acidentes e as doenças ocupacionais.

- Cada empresa tem suas Normas de Segurança e preza por elas em suas dependências.
- Procure segui-las e utilize os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, fornecidos a você e o EPC's – Equipamentos de Proteção Coletiva de seu local de trabalho.
- Atente para as máquinas, ferramentas e equipamentos do seu local de trabalho, cuidando da correta operação e manutenção dos mesmos.
- Se identificar condições inadequadas de segurança no seu setor ou na empresa, comunique a sua chefia imediata ou a Área de Segurança.

Este é o papel de todos, colabore sempre.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

Registre ou preencha corretamente o seu Cartão Ponto ou Ficha de Horário, pois ele comprova a sua jornada de trabalho. Assine sempre e encaminhe ao setor de RH da sua empresa ou a sua chefia imediata. É através do seu cartão ponto que a Four Hands fará o seu pagamento. Não faça rasuras e não deixe que outra pessoa assine ou marque por você. Algumas empresas adotam o sistema de registro ponto pelo crachá, siga as orientações do seu local de trabalho.

Quando a empresa que você está trabalhando adotar Uniforme, será exigido que você também use.

O uniforme será fornecido de acordo com os critérios da empresa e deverá ser devolvido quando você se desligar da empresa. Procure sempre entregá-lo limpo e em boa ordem. O Contrato de Trabalho Temporário é a porta de entrada na empresa.

Lembre-se: Se você fizer um bom trabalho pode ser chamado novamente ou até ter a possibilidade de ser contratado de forma efetiva.

Para isso, evite faltas sem justificativas, pois elas atrapalham o seu progresso na empresa. Evite atrasos, mesmo que sejam de minutos.

Você só tem a ganhar! A pontualidade determina o nível de um bom profissional.





DÚVIDAS SOBRE O SEU CONTRATO DE TRABALHO?

Entre em contato com o Atendimento
da Four Hands pelo telefone :

41 3020-9150